

## EDITAL NEXT 44/2024

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO PROJETO AO ARTIGO CIENTÍFICO NA ENGENHARIA: UMA VIVÊNCIA RUMO AO TCC, MODALIDADE REMOTA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Do projeto ao artigo científico na engenharia: uma vivência rumo ao TCC*, da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	Das 19h às 20h30	21, 28/6, 26/7, 2/8	21 horas. 4 encontros de 1h30 cada. 15 horas para estudo e produção de um artigo científico.	Mínimo 5 Máximo 30	Até 18/6/2024	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

§ 2.º O Curso é destinado a professores do curso da Engenharia Civil.

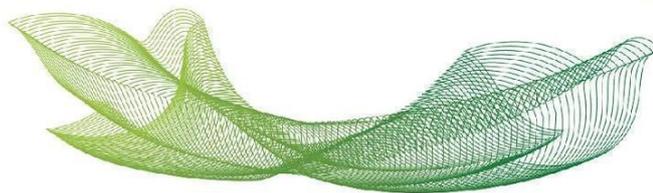
§ 3.º O Curso será realizado nos dias 21, 28/6, 26/7, 2/8.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até o dia 19 de Junho de 2024.

**Art. 5.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 6 de Junho de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**